



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 018/2007

Assunto: FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 22/01/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 018/2007.

Em, 22 de janeiro de 2.007.

“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2007:

I – PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO:

Fevereiro	- 22 e 26
Março	- 05, 12, 19 e 26
Abril	- 02, 09, 16, 23 e 30
Maiο	- 07, 14, 21 e 28
Junho	- 04, 11, 18, 25

II – SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO:

Agosto	- 06, 13, 20 e 27
Setembro	- 03, 10, 17 e 24
Outubro	- 01, 08, 15, 22 e 29
Novembro	- 05, 12, 19 e 26
Dezembro	- 03 e 10

Art. 2º. As reuniões terão início as 09:00 e termino as 11:00, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2007.

APROVADO

EM 22/02/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PROMULGADO

EM 23/02/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé